

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o retorno de estudantes e professores ao Internato de Atenção Básica à Saúde e Saúde Coletiva do 12º período do Curso de Medicina.

Considerando a atual situação da pandemia da COVID 19.

Considerando as solicitações dos Secretários Municipais de Saúde para análise do retorno das atividades do Internato em Atenção Básica à Saúde e Saúde Coletiva;

No uso de suas atribuições regimentais as Diretorias Geral e Acadêmica resolvem:

Art. 1º. Os acadêmicos de Medicina do 12º período, aptos a iniciarem o Internato de Atenção Básica à Saúde e Saúde Coletiva, (que ainda não o fizeram) deverão enviar mensagem à Coordenação do Curso, confirmando o seu interesse em retornar para a realização deste ciclo .

Parágrafo 1º. A Diretoria publicará data e local para treinamento dos alunos com professor infectologista e para a entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) .

Parágrafo 2º. O treinamento e dos interessados será realizado na modalidade presencial.

Parágrafo 3º. O aluno que não comparecer ao treinamento não poderá realizar o internato de Atenção Básica à Saúde e Saúde Coletiva e seguirá outro calendário que será publicado em tempo oportuno, de acordo com a evolução do atual quadro epidêmico.

Parágrafo 4º. A divisão dos alunos nas cidades/UBS disponíveis será feita na plataforma blackboard, com a coordenação do curso e coordenação do internato de Atenção Básica à Saúde e Saúde Coletiva;

Art. 2º Os Equipamentos de Proteção Individual , (EPI) serão distribuídos aos acadêmicos no dia do treinamento, com a devida instrução para seu uso adequado e para a efetiva orientação sobre compreensão da COVID 19.



Art. 3º A data de início e término do internato será informada pela Coordenação do Curso

Art. 4º A alocação dos acadêmicos acontecerá nos municípios já conveniados, de acordo com a disponibilização dos seus gestores, sendo que uma vez já em campo, solicitações de alterações deverão ser, imediatamente, comunicadas aos professores supervisores.

Art. 5º Ficam a Coordenação do Curso, a Coordenação dos Internatos e a Coordenação Específica do Internato de Atenção Básica à Saúde e Saúde Coletiva responsáveis pela organização do retorno dos estudantes.

Art. 6º Os professores supervisores serão informados aos acadêmicos pela Coordenação do Curso e acompanharão os alunos no internato a que se refere esta portaria, no padrão organizativo da FASEH.

Art 7º Fica disponibilizado aos alunos, de todos os internatos, o livre acesso à plataforma Medcell como forma de complementação de estudos nos 150 temas disponíveis.

Art. 8º Os estudantes dos outros internatos devem aguardar orientações específicas a cada um deles , inclusive o outro internato do 12 período : Urgências e Emergências Médicas , a ser iniciado tão logo os gestores das Unidades de Pronto Atendimento Porte III se pronunciem ;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano/MG, 26 de março de 2020.

Hérica Soraya Albano Teixeira

Diretora Acadêmica

João Lúcio dos Santos Júnior

Diretor Geral

